

EDITAL Nº 4/2023/JIPA - CGAB/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.000914/2023-18

DOCUMENTO SEI Nº 1835799

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vagas remanescentes para o Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal (diurno), ofertado pelo Processo Seletivo Unificado 2023/1 – Cursos de Graduação, regido pelo Edital Nº 83/2022/REIT - CEA/IFRO, de 04 de novembro de 2022, a inexistência de lista de espera, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos no início do ano letivo e visando o princípio da economicidade, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023/1 do IFRO Campus Ji-Paraná**, com oferta de vagas para o Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Florestal, com ingresso no primeiro semestre de 2023

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2023/1 – Cursos de Graduação do IFRO *Campus* Ji-Paraná, com oferta de vagas para o Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Florestal, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DAS VAGAS

6.1 As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes

<i>CAMPUS</i>	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Ji-Paraná	Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral (Manhã e Tarde)	07 (Sete)
TOTAL			07 (Sete)

2.1. O Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Florestal ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, será realizado no sistema de ensino presencial, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 8.3 deste Edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

2.3. De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação – ROA, aprovado pela Resolução Nº 87/CONSUP/IFRO/2016, de 30 de dezembro de 2016 (<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016/8846-resolucao-n-87-consup-ifro-de-30-de-dezembro-de-2016>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no endereço constante no Quadro 2.

Quadro 2 - Local para realização de inscrição

CAMPUS	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Telefone: (69) 2183-6907 E-mail: < cra.jiparana@ifro.edu.br >	01/02/2023 a 13/02/2023 8h às 11h e 13h às 17h

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- IV. Histórico Escolar do ensino médio;
- V. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- VI. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- VII. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- VIII. 1 (uma) foto 3x4 atual;
- IX. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo I.

3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório (Anexo II) e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.

3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.

4.2. As inscrições realizadas independente da quantidade de vagas.

4.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO *Campus* Ji-Paraná após o preenchimento das vagas, permanecerão em lista de espera para novas convocações.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas para o curso oferecido por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição, sem a necessidade de comparecimento do candidato.

5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023/1 do IFRO *Campus* Ji-Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- I. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2023/1 - Cursos de Graduação;
- V. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2023/1 – *Campus* Ji-Paraná;
- VII. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Publicação do Edital	31/01/2023	https://selecao.ifro.edu.br/simplificado
Recursos contra o Edital	01/02/2023	ccef.jipa@ifro.edu.br
Período de Inscrição	até 10/02/2023	ccef.jipa@ifro.edu.br
Divulgação do resultado preliminar	13/02/2023	https://selecao.ifro.edu.br/simplificado
Interposição de Recursos	14/02/2023	ccef.jipa@ifro.edu.br
Divulgação do resultado final e lista de alunos a serem matriculados/lista de espera	15/02/2023	https://selecao.ifro.edu.br/simplificado
Período de matrícula	15 a 17/02/2023	Automático, utilizando os documentos de inscrição
Convocação em 2ª Chamada	17/02/2023	https://selecao.ifro.edu.br/simplificado
Efetivação da Matrícula - 2ª Chamada	até 25/02/2023	Automático, utilizando os documentos de inscrição
Início das aulas	Após a efetivação da matrícula	https://selecao.ifro.edu.br/simplificado

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2023/1 do IFRO *Campus* Ji-Paraná é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2023.

8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.

8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.

8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus* Ji-Paraná ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.

8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Ji-Paraná, nos endereços e horários constantes no subitem 8.1 deste Edital.

8.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 31/01/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835799** e o código CRC **1B9E1872**.

ANEXO I
FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA	
Nome Completo do Candidato (letra legível e sem abreviaturas):	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Curso:	
Campus:	
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Diurno () Integral (Matutino/Vespertino) () Integral (Vespertino/Noturno)	
Modalidade de Ensino: () Presencial () Ensino a Distância – EaD	
Sexo:	Pessoa Transgênero: () Sim () Não
E-mail (letra legível):	
Telefone Pessoal: ()	Tel. Emergencial: ()
Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim	
Deficiência(s): () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira () Outra(s). Especifique:	
Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de <i>Asperger</i> () Síndrome de <i>Rett</i> () Transtorno Desintegrativo da Infância () Outro(s). Especifique:	
Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca	
DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA	
1	Documento oficial de identificação (RG)
2	Cadastro de Pessoa Física – CPF
3	Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço)
4	Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio
5	Comprovante de notas/conceitos lançados no sistema de inscrições
6	1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial
7	Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos
8	Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz devidamente preenchida
9	CONCOMITANTE: Declaração de Matrícula no 1º ou 2º Ensino Médio
AÇÃO AFIRMATIVA/COTA SOCIAL	
1	Comprovação de estudos exclusivos na rede pública
2	Comprovação de renda familiar e Declaração de Renda e Composição do Núcleo Familiar
3	Autodeclaração de Cor/Etnia
4	CANDIDATO PCD: Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja

especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

EGRESSO IFRO

- | | |
|---|--|
| 1 | Histórico Escolar do Ensino Técnico de Nível Médio, impresso ou digital, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO |
| 2 | Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio, impresso ou digital, emitido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO |

OBSERVAÇÕES

- | | |
|---|--|
| 1 | Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais). |
| 2 | Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações. |
| 3 | NÃO serão aceitos documentos originais não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade escolar competente. |

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

***(Em caso candidato menor de 18 anos)**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, **COMPROMENTO-ME**, a entregar na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná os documentos* abaixo relacionados, no prazo máximo de **100 (cem) dias**, a contar da presente data:

1. _____ ;
2. _____ ;
3. _____ ;

*Caso o candidato tenha o protocolo de solicitação do documento, deverá anexá-lo junto a este Termo de Compromisso.

DECLARO estar ciente que o(s) documento(s) supracitados é(são) condição(ões) obrigatória(s) para efetivação da matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, e que constando pendências de documentação no ato da matrícula, esta ficará suspensa até sua regularização na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA.

DECLARO ainda estar ciente que no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940, e no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*

***(Em caso candidato menor de 18 anos)**